

## A REGULAÇÃO DOS ACESSOS E USOS DOS RECURSOS NATURAIS NA FAZENDA/ASSENTAMENTO ANGÉLICAS, SERTÃO DA PARAÍBA (1930-2010): REGIMES DE PROPRIEDADE E FIGURAÇÕES SOCIAIS

Maria do Socorro Andrade

### RESUMO

Este artigo analisa a adoção de mecanismos de regulação dos acessos e usos dos recursos naturais na Fazenda/Assentamento Angélicas, localizada no sertão da Paraíba, como parte de processos mais gerais de mudanças sociais e ambientais, em que transformações nas figurações sociais se articulam com a emergência de diferentes regimes de propriedade. Ao longo de 80 anos, foi possível perceber a transição de uma figuração social marcada pelo clientelismo, característico dos latifúndios do semiárido nordestino, a outra em que múltiplos poderes, inclusive governamentais, passam a atuar sobre uma determinada área. Tendo como referência modelos de figurações sociais, busca-se demonstrar a importância da associação entre a forma de apropriação da terra e os mecanismos de regulação do acesso a recursos naturais efetivamente em vigor, bem como os mecanismos de interdependência entre grupos sociais.

**Palavras-chave:** Mudança ambiental; assentamentos de reforma agrária; figurações sociais

## THE REGULATION OF THE ACCESS TO THE USE OF NATURAL RESOURCES IN AN AGRARIAN REFORMED AREA IN THE SEMIARID REGION OF BRAZIL(1930-2010): PROPERTY RIGHTS AND SOCIAL FIGURATIONS

### ABSTRACT

This paper analyzes the adoption of mechanisms for regulating access to and use of natural resources in an agrarian reformed area, the Assentamento Angélicas, located in the semiarid region of Paraíba, Brazil, as part of more general processes of social and environmental changes in which social figurations are articulated with the emergence of different property rights. Along 80 years it was possible to see the transition from one social figuration characterized by patron-client relationship to a figuration where multiple other powers, including governments, begin to act on a particular area. With reference to social figuration models we seek to demonstrate the importance of the association between land ownership forms and the regulatory mechanisms of access to and use of natural resources and also discussing the interdependence mechanisms between social groups.

**Key words:** Environmental change; agrarian reformed areas; social figurations

---

Maria do Socorro Andrade. Mestre em Ciências Sociais pelo PPGCS/UFCG. E-mail: soumsandrade@gmail.com.

---

## INTRODUÇÃO

As áreas de assentamentos rurais no Brasil têm sido alvo, desde pelo menos meados da década de 1980, de um esforço continuado de investigação empreendido por pesquisadores vinculados às ciências sociais. Mas só recentemente a institucionalização de mecanismos de proteção dos recursos naturais tem sido objeto de investigação mais sistemática, em que pese pautar as agendas tanto do governo, no que concerne à adoção de políticas específicas para o planejamento e instalação de projetos de assentamento rural, quanto os movimentos sociais do campo, que passam por um processo de “ambientalização”, tanto em seus discursos quanto em suas práticas.

Este artigo pretende contribuir com este debate, considerando a complexidade das relações entre os assentados e seus projetos produtivos e as demandas por conservação das áreas de preservação permanente e de reserva legal, entre outros recursos de uso coletivo, como os estoques pesqueiros existentes nos açudes de muitos assentamentos de reforma agrária localizados no semiárido nordestino. Para tanto, assumi como pressuposto que “qualquer diagnóstico da realidade social deve partir, primeiramente, do esforço de compreensão dos processos históricos que conformaram esta realidade” (CUNHA et al., 2005, p. 42). Este alerta é especialmente importante para os estudos realizados em assentamentos de reforma agrária, que geralmente desconsideram os períodos anteriores à deflagração da luta pela terra. Nesse sentido, a pesquisa adotou uma abordagem processual de análise das relações entre mudanças nas figurações sociais, nos regimes de propriedade e nas formas de controle, acesso e uso de recursos naturais ao longo de

cerca de 80 anos (1930-2010), num assentamento rural localizado no sertão da Paraíba, a Fazenda/Assentamento Angélicas.

A questão norteadora da pesquisa, assim, era apreender como mudanças no regime de propriedade se conectavam como mudanças nas figurações sociais e, portanto, nos laços de interdependência entre os grupos sociais diretamente ligados à Fazenda/Assentamento Angélicas e no balanço de poder entre estes grupos (ELIAS, 2000; 2006) e transformações nas formas de regulação dos acessos e usos aos recursos naturais da propriedade, com ênfase para as tensões entre modos de regulação privados e coletivos, tendo como referência a teoria dos recursos comuns, principalmente como desenvolvida por Ostrom (1990).

Entre 1930 e 2010, a Fazenda/Assentamento Angélicas passou por três momentos bem diferenciados quanto ao regime de propriedade e às formas de regulação dos acessos e usos de seus recursos naturais, que estão relacionadas com formas sociais específicas. Entre 1930 e 1980, predomina o sistema latifúndio-moradia, baseado no cultivo do algodão, na pecuária extensiva e nas culturas de subsistência mantidas pelos moradores da propriedade. Este primeiro período será chamado de **Período Meira**, em referência à família proprietária da fazenda. Com a crise do sistema latifúndio-moradia que alcança seu ponto culminante no final dos anos 1970, a fazenda foi vendida e entre 1980 e 2005 tentou-se implantar um modelo empresarial de gestão da propriedade, aqui chamado de **Período Gadelha**, também como referência à família proprietária das terras. Nestes dois períodos, o regime de propriedade predominante era o privado, ainda que num quadro de direitos e deveres bastante complexo, principalmente quando predominava o sistema de moradia. A

partir de 2005, porém, a fazenda é desapropriada para fins de reforma agrária, e inicia-se um novo período, que perdura até hoje, aqui chamado **Período Assentamento Rural**. Neste último período, aumenta a complexidade dos regimes de propriedade em vigor, combinando propriedade estatal, comunal, familiar/privada. Essa periodização permitiu mapear temporal, espacial e simbolicamente as relações sociais, econômicas, políticas e culturais estabelecidas na Fazenda/Assentamento Angélicas e identificar diferentes formas de gestão dos recursos naturais.

A reconstrução da história socioambiental no contexto específico da Fazenda/Assentamento Angélicas foi possível em virtude da existência de um bom número de famílias “antigas”, residentes nessa propriedade há várias décadas, com alguns indivíduos nascidos na década de 1930, fator fundamental para esclarecer alguns aspectos que só a memória coletiva<sup>1</sup> dos que viveram esse processo social poderia informar.

Foram utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de pesquisa, como a realização de entrevistas para coleta de relatos orais sobre os diferentes períodos analisados<sup>2</sup>; a aplicação de questionários com as 34 famílias<sup>3</sup> assentadas, que forneceram dados sobre os aspectos socioeconômicos do Assentamento, como também sobre os arranjos instituídos para a regulação do acesso e uso dos recursos naturais e bens

comuns; a pesquisa em material documental escrito, como certidões cartoriais e atas das assembleias da Associação de Agricultores do Assentamento Angélicas (ASSAGASSANGE); e a pesquisa genealógica da família Meira. Como lembra Minayo (2007, p. 15), a metodologia “inclui as concepções teóricas da abordagem, articulando-se com a teoria, com a realidade empírica e com os pensamentos sobre a realidade”.

## 1. A FAZENDA / ASSENTAMENTO ANGÉLICAS

O imóvel objeto da pesquisa empírica deste trabalho, denominado até outubro de 2005 de Fazenda Angélicas, quando, em virtude da desapropriação realizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Regional da Paraíba (INCRA-PB), passou a ser denominado Assentamento Angélicas, está localizado no semiárido nordestino, no sertão da Paraíba, entre os municípios de Sousa, Aparecida e São José da Lagoa Tapada. A distância entre o assentamento e a sede do município de Aparecida é de 14 km e entre o assentamento e a cidade de Sousa é de 34 km.

O semiárido nordestino é caracterizado por aspectos de origem climática, hídrica e fitogeográfica, tais como “baixos níveis de umidade, escassez de chuvas anuais, irregularidade

---

1. Halbwachs defende a idéia de que nós construímos nossas memórias como participantes de grupos sociais determinados e que, neste processo, utilizamos as convenções sociais que nos estão disponíveis. Portanto, os indivíduos não se lembram por eles mesmos, pois necessitam da lembrança de outros indivíduos, para confirmarem ou negarem as suas lembranças que, por sua vez, estão localizadas em algum lugar específico no tempo e no espaço (Silva, 2006)

2. Foram entrevistados quatro assentados/moradores mais antigos, nascidos na fazenda; dois assentados filhos e dois assentados netos desses mais antigos; dois assentados ex-moradores/funcionários, que tinham salário fixo mensal e dois assentados outsiders (que não tinham morado na propriedade antes da desapropriação).

3. Visando preservar a identidade dos informantes, foram estabelecidos, aleatoriamente, códigos para cada família (de FA 1 a FA 34).

no ritmo de precipitações ao longo dos anos, prolongados períodos de carência hídrica, solos problemáticos tanto do ponto de vista físico quanto do geoquímico [...] e ausência de rios perenes” (AB’SÁBER, 1999, s.p). As características climáticas e da vegetação do município de Aparecida, onde se localiza o Assentamento Angélicas, de acordo com informações do Serviço Geológico do Brasil, são as seguintes:

Em termos climatológicos o Município de Aparecida está inserido no denominado “polígono das secas” constituindo um tipo semiárido quente e seco, segundo a classificação de Köppen (1956). As temperaturas são elevadas durante o dia, amenizando a noite, com variações anuais dentro de um intervalo de 23 a 30° C, com ocasionais picos mais elevados, principalmente durante a estação seca. O regime pluviométrico, além de baixo é irregular com médias anuais de 920,0 mm/ano, com mínimas e máximas de 528,9 e 1777,4 mm/ano respectivamente. Devido às oscilações dos fatores climáticos, podem ocorrer variações com valores para cima ou para baixo do intervalo referenciado. No geral, caracteriza-se pela presença de apenas 02 estações: a seca que constitui o verão, cujo clímax é de setembro a dezembro e a chuvosa denominada pelo sertanejo de inverno, restrita a um período de 3 a 4 meses por ano. A vegetação é de pequeno porte, típica de caatinga xerofítica, onde se destaca a presença de cactáceas, arbustos e árvores de pequeno a médio porte (CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL, 2005, p. 3).

O Assentamento possui uma área to-

tal de 1.016 hectares, dos quais mais de 50% corresponde às áreas de reserva legal (RL) e de preservação permanente (APP), determinadas por lei, que no assentamento são as áreas de “reserva da serra” e as áreas próximas aos “reservatórios de água” (açudes, barragens, riachos).

## 2. POR UMA SOCIOLOGIA DOS PROCESSOS SOCIAIS

Em linhas gerais, Johan Goudsblom (*apud* MENNELL, 1998, p. 252) sintetiza a sociologia eliasiana em quatro princípios básicos: a) sociologia diz respeito a pessoas no plural (figurações); b) por sua vez as figurações formadas pelas pessoas estão continuamente em fluxo; c) as transformações de longa duração na convivência social não são planejadas nem previsíveis; e d) a aquisição do conhecimento, aspecto importante do desenvolvimento, acontece dentro das figurações.

O conceito de figuração expressa a ideia de que os seres humanos são interdependentes e devem ser entendidos enquanto tais. Este trabalho busca justamente adotar uma abordagem que privilegie a compreensão das teias de interdependência que formam as figurações e ao mesmo tempo as transformam. Dinâmicas de mudança numa figuração podem ser explicadas a partir de modelos abrangentes que possam mapear, temporal, espacial e simbolicamente, as relações sociais, econômicas, políticas e culturais de um grupo ou sociedade. Nesse sentido, a abordagem figuracional permite a compreensão das relações de interdependência existentes entre os diferentes grupos sociais e no interior destes (MIRANDA, 2011).

Em termos analíticos, o estudo de uma

figuração não pode ser dissociado das categorias de interdependência, função e coerção, centrada na compreensão dos condicionamentos que os seres humanos estabelecem mutuamente e nas transformações que sofrem, individualmente ou em grupo, devido ao aumento ou redução de suas interdependências e às variações de poder (QUINTANEIRO, 2006).

Quanto ao conceito de processo social, Elias afirma que:

O conceito de processo social refere-se às transformações amplas, contínuas, de longa duração – ou seja, em geral não aquém de três gerações – de figuras formadas por seres humanos, ou de seus aspectos, em uma de duas direções opostas. Uma delas tem, geralmente, o caráter de uma ascensão, a outra o caráter de um declínio. [...] Logo, é inerente às peculiaridades dos processos sociais que eles sejam bipolares. [...] Analogamente, os instrumentos conceituais para a determinação da investigação de processos sociais são pares conceituais como *integração e desintegração*, *engajamento e distanciamento*, *civilização e descivilização*, *ascensão e declínio* (ELIAS, 2006, p. 27-28).

Assim como Elias, acredito dispor de instrumentos conceituais mais adequados à realidade, com os quais se pode evitar o tradicional dilema da sociologia que é a dicotomia entre indivíduo e sociedade. Desse modo, tomei como referência o seguinte princípio:

A tarefa de uma teoria dos processos sociais consiste no diagnóstico e na explicação das tendências de longo prazo e não planejadas, mas ao mesmo tempo estru-

turadas e orientadas, no desenvolvimento de estruturas da sociedade e estruturas da personalidade, que constituem a infra-estrutura daquilo que em geral denominamos *história* (ELIAS, 2006, p. 197).

O resgate histórico das relações dos moradores/assentados com o meio ambiente e com o poder dominante neste espaço, ao longo de 80 anos, permitiu a compreensão das dinâmicas dos processos sociais ocorridos, observando as categorias de *ascensão e declínio* presentes nesses processos, e sua influência nas formas de acesso e uso dos recursos naturais, bem como as coerções, ou os arranjos estabelecidos em cada período, tanto para os moradores/assentados quanto para indivíduos externos à comunidade.

### 3. REGIMES DE PROPRIEDADE E TEORIA DOS RECURSOS COMUNS

A teoria dos bens comuns, como formulada por Elinor Ostrom (1990), em seu modelo analítico e explicativo, demonstra que grupos de indivíduos, com interesses em recursos comuns, podem se organizar e se transformar nos agentes de defesa da proteção e uso sustentável desses recursos. Trata-se de uma teoria dos arranjos institucionais relacionados ao governo e manejo efetivos de recursos comuns.

Ostrom fundamentou-se em evidências produzidas em vários estudos realizados ao redor do mundo. Tais evidências contradiziam verdades solidamente construídas no meio acadêmico, como por exemplo, a defendida por Garret Hardin, em seu famoso artigo publicado em 1968, “The tragedy of the commons”, no qual levantou a tese de que recursos comuns, cujo acesso seria irrestrito, estariam sujeitos à

degradação massiva (LAYRARGUES, 2000). A partir do exemplo do uso de pastagens coletivas<sup>4</sup>, esse autor tece a argumentação de que o processo de maximização de benefícios e minimização dos custos pode levar ao esgotamento de recursos naturais, ou, “à tragédia dos comuns” (LAYRARGUES, 2000; CUNHA, 2004; MIRANDA, 2011).

Fazendo contraponto à tragédia dos comuns, Ostrom defende a capacidade humana de proteger o patrimônio que pertence a uma sociedade ou grupo, de modo a garantir tanto que o bem seja preservado quanto que ele continue beneficiando a todos (CORONATO, 2009).

Nas palavras de Coronato (2009, p. 81), “onde antes havia duas possibilidades extremas, branco e preto, Ostrom sugere tons cinza”. Demonstrando que além da solução usual, de propor a privatização ou o controle estatal, para a preservação dos recursos naturais, Ostrom aponta para uma terceira solução, cujos componentes essenciais são dar informação, poder e métodos aos grupos sociais para cuidar dos recursos comuns (CORONATO, op. cit.).

A teoria dos bens comuns articula quatro esferas de análise (OSTROM apud CUNHA, 2004, p. 19): “a) a estrutura do sistema de recursos comuns; b) os atributos e o comportamento do grupo de usuários; c) as regras de acesso e uso que os usuários utilizam para manejar o recurso comum; e d) os resultados

obtidos pela adoção dessas regras e pelo comportamento dos usuários”.

No trabalho intitulado “*Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*” (1990), Elinor Ostrom elenca os oito “princípios de desenho” que determinam boas instituições de manejo, os quais, aliados às esferas de análises, citadas anteriormente, foram a base da análise dos arranjos de regulação do acesso e uso dos recursos naturais e bens comuns estabelecidos no Assentamento Angélicas, que tratarei mais adiante.

Considerando os elementos figuracionais dos processos que engendraram as mudanças ambientais e sociais ocorridas na Fazenda/ Assentamento Angélicas, foi pertinente recorrer também à perspectiva do novo institucionalismo, no sentido de relacionar o regime de apropriação privada dos recursos, vigente antes da desapropriação (propriedade privada) e o regime existente depois da criação do assentamento (misto de propriedade estatal/propriedade comum/propriedade familiar/privada).

Hardin não considerou a complexidade dos regimes de propriedade em sua argumentação, motivo que o teria levado a uma confusão entre apropriação coletiva de recursos naturais e acesso livre, ou seja, ausência de qualquer regulação efetiva dos usos e acessos a uma base dada de recursos naturais, o que lhe rendeu muitas críticas. Esse entendimento é compartilhado por Drummond (1990), Weber (1997) e

---

4. Para ilustrar o perigo do rumo da civilização moderna e a contradição entre racionalidade individual e racionalidade coletiva, Hardin recorre à parábola do pasto, de Forster Lloyd, que, em síntese, consiste no seguinte: numa determinada área de pasto comum utilizada por vários pastores, num dado momento, um deles resolve acrescentar um animal a mais no pasto, assim, no curto prazo, divide o ônus desta ação com os demais pastores e, ao mesmo tempo, obtém o benefício sozinho. Entretanto, essa mesma lógica de raciocínio, logo, é adotada pelos seus pares; cada um defendendo seus interesses individuais vai acrescentando mais animais ao pasto até que seja excedida a sua capacidade de suporte, com a superexploração do recurso, devido ao elevado consumo de pasto e, ao pisoteio, por um grande número de animais; chega-se, assim, à “tragédia dos comuns” (LAYRARGUES, 2000).

Cunha (2004).

Para uma melhor compreensão acerca do entendimento desses autores em relação à “confusão” cometida por Hardin, fez-se necessária uma abordagem, em linhas gerais, da discussão sobre os direitos de propriedade. Nesse sentido, Feeny et al. (1990) e Ostrom et al. (1994), identificam dois esforços teóricos de classificação nesse campo, um diz respeito à natureza dos recursos e o outro aos regimes de propriedade.

Quanto à natureza dos recursos, duas variáveis são os meios de tipificação: a) a **excluíbilidade** – que considera a variação existente entre os recursos no tocante à facilidade ou dificuldade de excluir ou de limitar usuários, quanto ao acesso e uso de bens produzidos pela natureza ou pela atividade de outros indivíduos; e b) a **subtraibilidade** – que refere-se ao grau de subtração devido ao uso, por um indivíduo, do total de recursos disponíveis para os demais usuários.

É importante ainda considerar que esses bens ou recursos podem ser apropriados sob diferentes regimes de propriedade, dos quais, podem ser identificados quatro tipos básicos (CUNHA, 2004): 1. **acesso livre** (*open access*), em que o acesso ao recurso não é regulado, uma vez que não há direitos de propriedade bem definidos, portanto é aberto para todos; 2. **propriedade privada** (*private property*), em que há um proprietário individual ou corporação que detém o direito de acesso e uso dos recursos com a prerrogativa de transferir esse direito para outrem; 3. **propriedade comum** (*common property ou communal property*), em que o recurso é apropriado por uma comunidade de usuários bem definida, os quais têm o poder de regular o acesso e uso, bem como de excluir outros usuários; e 4. **propriedade estatal** (*state*

*property*), em que o estado regula o acesso e uso dos recursos, seja na esfera local, regional ou nacional.

Considerando esses aspectos, Layrargues (2000) informa que Feeny et. al. (1990), ao compararem as quatro categorias de regimes de propriedade em diferentes sociedades, verificaram que apenas o regime de livre acesso sustenta os argumentos de Hardin e enfatizaram que o regime de propriedade comum é o que apresenta melhor resultado. Cunha (op. cit. p. 19) também lembra que “o comportamento dos indivíduos é influenciado tanto pela natureza dos recursos comuns, quanto pelo regime de propriedade e pelo contexto institucional”.

#### 4. FIGURAÇÕES SOCIAIS: DE LATIFÚNDIO A ASSENTAMENTO

Um ponto importante do debate proposto neste artigo é a associação entre a forma de apropriação da terra e, conseqüentemente, os mecanismos efetivamente em vigor de regulação do acesso a recursos naturais e a apreensão de mecanismos de interdependência entre grupos sociais, tendo como referência modelos de figurações sociais. Neste sentido, o vínculo com a terra é um elemento importante na apreensão das posições sociais de indivíduos e grupos diferenciados no balanço de poder de uma dada figuração social.

Como já mencionei, no período de 80 anos analisado, podem ser identificadas três figurações sociais, cuja caracterização passa pelo regime de propriedade e pelo vínculo com a terra na Fazenda/Assentamento Angélicas.

Nos períodos Meira e Gadelha, a Fazenda Angélicas estava, formal e predominantemente, sob o regime de propriedade privada:

quando há um proprietário individual ou corporação que detém o direito de acesso e uso dos recursos com a prerrogativa de transferir esse direito para outrem. Apesar disso, porém, as figurações sociais são diferenciadas e, como se verá a seguir, afetaram as formas pelas quais a regulação dos acessos e usos dos recursos naturais era feita na área.

No período Meira, compreendido entre 1930 e 1980, havia um proprietário individual: Nelson Meira (até meados da década de 1970), passando a propriedade da terra então a seus herdeiros, e a parcela que mais tarde viria a ser o Assentamento Angélicas coube a uma de suas filhas, Maria de Lourdes. Neste período, predominou a figuração social que denominei “proprietário e morador”, do tipo patronal patriarcal, cujo sistema de relações sociais e de trabalho adotado era o de **morada**, geralmente definido como o sistema em que a família tem a permissão de morar numa fazenda ou engenho, de plantar uma roça e criar alguns animais, mediante o cumprimento de obrigações para com o proprietário. Entre essas obrigações figuravam o respeito, a obediência e a subserviência: “a condição de morador, parceiro ou arrendatário implicava na existência de um patrão, para cuja lavoura deveria ser dada prioridade, em detrimento da própria roça” (GOMES, 2005, p. 91). Até o início da década de 1960, o proprietário morava na fazenda e administrava todas as atividades. Posteriormente, mudou-se com a família para a cidade de Sousa, de onde dava as ordens ao encarregado ou gerente, que fazia as vezes do patrão na administração da fazenda, entretanto, mesmo com essa mudança, permaneceu a mesma relação do tipo patronal patriarcal.

Nesta figuração proprietário/morador, que é característica do latifúndio no sertão

Nordestino, as relações sociais são pautadas pelo clientelismo, que Pitt-Rivers chama de “amizade desequilibrada”. Segundo Putnan (2000, p. 184), as relações clientelísticas “envolvem permuta interpessoal e obrigações recíprocas, mas a permuta é vertical e as obrigações assimétricas”. Esse modelo de vínculo social (ou de figuração), dificultaria a organização grupal dos clientes. É pelo vínculo com a terra enquanto proprietário ou morador que as posições sociais se definem, bem como as relações de interdependência, informando direitos acerca dos recursos naturais da fazenda.

As atividades produtivas desenvolvidas na propriedade neste período eram a pecuária bovina; o cultivo do algodão e da cana-de-açúcar, esta última para produção de rapadura no engenho da fazenda; e das culturas de subsistência, principalmente feijão e milho, com o domínio de práticas consideradas tradicionais de acesso e uso dos recursos, principalmente o uso do solo para a agricultura e das áreas de pastagem natural pelos animais.

O principal requisito para ser aceito como morador da fazenda era ser um “cabra” trabalhador e que não gostasse de confusão (desordem). Os informantes contam que “preguiçoso não passava nem perto” (FA 1); “preguiçoso ele não queria aqui não e cachaceiro pior” (FA 2). Essa figuração social, informada pelos moradores mais antigos e seus descendentes, demonstrou a construção internalizada pelo grupo do modelo do “bom patrão”, qualidade que se manifestou, no imaginário simbólico construído na memória coletiva, por atos positivos, como o de dar proteção aos seus moradores. Foi evidenciado aqui, como algo, cujo significado nesse universo particular, informa uma reconstrução idílica do patrão e do lugar, no tempo “antigo”. Foi possível identificar



vários elementos que justificaram essa postura, dos quais me limitei a expor dois deles:

1) O sentimento de proteção pela garantia de oferta de trabalho, que foi representada pelos informantes como questão de honra para o patrão, o que pressupunha que, mesmo nas situações mais adversas, como por exemplo, secas ou chuvas em excesso, haveria a garantia de sustento para as famílias, de modo que não passariam “necessidade”<sup>5</sup>; e

2) A forma como os moradores eram tratados, ilustrada por uma ocasião em que o patrão chamou todos os moradores e fez a apresentação a um visitante dizendo: “são uns filhos que eu tenho”. Essa fala, reproduzida pela memória dos informantes, reforçou um simbolismo, cujo significado era ainda mais relevante considerando os padrões que informam as questões de gênero da época: Néelson Meira não tinha filhos do sexo masculino. A expressão nos gestos e nas entonações da fala, com que os entrevistados recordaram esses momentos deixaram transparecer sentimentos de orgulho e saudosismo.

No início do **período Gadelha**, compreendido entre 1980 e 2005, havia também um proprietário individual, José Gadelha, mas

a propriedade foi logo transmitida por herança aos seus sucessores, e a partir de 1985, passou a pertencer a uma empresa, a FARGASA S/A, de propriedade dos mesmos herdeiros. Em 2004, a FARGASA S/A cedeu a propriedade a Dalton Benevides Gadelha, permanecendo este último como proprietário até outubro de 2005, quando ocorreu a desapropriação da área. O importante é ressaltar que neste período o sistema de moradia entra em declínio e inicia-se um esforço de modernização da propriedade, que passou pela adoção do trabalho assalariado.

Esta figuração “proprietário/trabalhador assalariado”, do tipo patronal capitalista, é percebida pelos atuais assentados como uma fase de inseguranças e incertezas. O(s) proprietário(s) não morava(m) na fazenda e a administração da mesma, de 1980 até o início da década de 2000, ficou a cargo de um gerente, que segundo os informantes era mais uma espécie de arrendatário. Já não havia mais a proteção do patrão.

Além das mudanças nas relações figuracionais, os moradores vivenciaram um período marcado por estiagens prolongadas, nas décadas de 1980 e 1990, com registro de perdas das plantações de sequeiro, tradicionalmente cultivadas entre janeiro e junho, totalmente dependentes da regularidade de chuvas nesse período. Aliado a isso, fatores de ordem econômica e a proliferação da praga do bicudo, provocaram o declínio da cultura algodoeira nessa proprie-

---

5. Necessidade aqui tem a conotação de fome. Segundo Fischer e Albuquerque (2002), a fome no semiárido nordestino se constitui numa extensão da pobreza, que as famílias dos pequenos produtores rurais caracterizam como necessidades. Em período de chuvas normais, as “necessidades” se referem à comida de má qualidade, falta de roupas e calçados, carência de assistência médica, falta de terra para trabalhar, moradia e outros elementos do bem-estar. As autoras se baseiam em Bobbio (1992) para enfatizar que estes são direitos do cidadão, considerados indispensáveis à sua sobrevivência. Entretanto, no período de escassez de chuvas, as chamadas “necessidades” aumentam, de modo a comprometer a própria sobrevivência da família sertaneja nordestina, especialmente no que se refere ao suprimento alimentar. Ao atingir tal estágio, a necessidade adquire a conotação de fome (Fischer e Albuquerque, 2002).

dade, assim como em todo o Nordeste.

Foi possível observar ainda mudanças figuracionais significativas na direção de novas formas de apropriação e uso dos recursos, amparada pelo conhecimento técnico-científico e marcada por uma lógica capitalista. Foram contratados funcionários com salários fixos mensais, inicialmente o vaqueiro, posteriormente, o técnico agrícola (que substituiu o gerente/arrendatário) e mais dois funcionários (moradores com salários fixos). Essas últimas contratações objetivavam desenvolver um projeto financiado de fruticultura irrigada. Para os demais moradores, não havia nenhuma obrigação por parte do proprietário de oferecer trabalho remunerado.

Finalmente, no **período Assentamento Agrário**, a figuração social passa por transformações ainda mais profundas, numa verdadeira miscelânea de indivíduos representando poderes os mais diversos: além dos assentados representados pela associação e dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida - PB, a figuração envolve a ação de representantes de instituições governamentais e não governamentais: INCRA, CPT-PB (Comissão Pastoral da Terra na Paraíba), ASA (Articulação no Semi-Árido Brasileiro), CAASP (Central dos Assentamentos do Alto Sertão Paraibano), CNMP (Centro Nordestino de Medicina Popular), enfim, uma série de poderes, expressos em maior ou menor grau no Assentamento, através dos discursos dos seus agentes.

Nesse sentido, a legislação ambiental também passou a influenciar a realidade observada, através da obrigatoriedade de preservação da natureza nas Áreas de Proteção Permanente – APPs e de Reserva Legal – RL. Nesse período, os usos dos recursos naturais passaram a ser norteados com base em institutos jurídi-

cos e em arranjos definidos pelos próprios assentados, com normas a serem cumpridas e, ao mesmo tempo, fiscalizadas pelos mesmos.

## 5. ACESSO E USOS DOS RECURSOS NOS PERÍODOS “MEIRA” E “GADELHA”

Cada proprietário, nos dois primeiros períodos, exerceu o direito de regular os acessos e usos dos recursos naturais da Fazenda/Assentamento Angélicas, mas se utilizou da prerrogativa de transferir direitos aos moradores. Mesmo observando o regime de propriedade privada nos períodos **Meira** e **Gadelha**, a utilização dos recursos disponíveis era partilhada pelo grupo, com formas de acesso que conjugava elementos característicos tanto do acesso comum como do acesso privado aos recursos disponíveis.

Esse *mix* foi possibilitado pelo sistema de moradia, em que a família do morador recebia um pedaço de terra onde podia construir sua casa, seu terreiro e fazer seu sítio, sendo ele próprio o regulador do acesso nesse domínio, que se caracterizava como privado. Por outro lado, as formas de acesso a outros domínios da propriedade, como os recursos hídricos, de caça e pesca, passavam por regulações que continham características de acesso comum, uma vez que eram partilhadas pelo grupo, embora reguladas pelo proprietário.

As regras impostas pelos proprietários informam tanto algumas concessões quanto restrições de uso. As evidências indicaram a prevalência de uma regra fundamental: a exclusão do acesso e uso dos recursos aos “de fora”. Para chegar a essa constatação, me baseei nas regras impostas pelos proprietários, nos dois períodos aqui referidos. Muitos dos informantes aborda-

ram a proibição da entrada de pessoas estranhas à propriedade, mesmo que fossem de fazendas vizinhas, para fazer uso dos recursos:

Cabra de fora não entrava em açude, nem caçador não entrava nessa fazenda não, se entrasse, aí no outro dia ele ia pra cheirosa. Os cabras já tinham medo, da Floresta, Picada, Angicos [fazendas vizinhas], não olhavam nem pra cá, nem pra pescar e nem pra caçar. Aqui é só para meus moradores, eu não quero ninguém de fora. Pra isso ele [Nélson Meira] era tudo (FA 2).

Nunca ouvi falar em qualquer problema com relação à utilização dos recursos. No tempo de Nélson Meira todo mundo respeitava, até mesmo a polícia não entrava fácil né, em Angélicas (FA 5).

Gente de fora (que não fosse morador) tinha que pedir permissão para entrar pra pescar. E caçar, eles [Gadelha] não liberavam pra ninguém, eles não queriam não. [...] desde o tempo do patrão [Gadelha] ninguém mexia lá não [na serra] (FA 19).

Quanto aos moradores, estes tinham permissão para utilização dos recursos para o consumo das famílias e para atividades que resultassem em benfeitoria na fazenda (construção de casas, cercas, currais). Entretanto, foi evidenciado que nos períodos de estiagem prolongada, nas décadas de 1980 e início de 1990, os moradores receberam autorização do proprietário para a retirada e venda de lenha. Cada família podia retirar 15 metros de lenha por semana. Essa foi uma atividade alternativa de geração de renda para os moradores, cujas lavouras de algodão e de subsistência foram

completamente perdidas em virtude das secas e da praga do bicudo.

Embora a legislação brasileira (Estatuto da Terra, Constituição Federal, Código Civil, entre outros dispositivos) já impusesse limites ao direito de propriedade, quanto à utilização dos recursos naturais, visando à preservação e uso sustentável desses recursos, o que eu pude evidenciar nas falas dos informantes foi, na verdade, o descumprimento de tal legislação na Fazenda Angélicas, tanto no período Meira, quanto no período Gadelha.

## 6. ACESSOS E USOS DOS RECURSOS NO PERÍODO “ASSENTAMENTO RURAL”

No período assentamento rural, uma importante mudança percebida é a transferência do poder de instituição dos mecanismos de regulação dos acessos e usos dos recursos naturais dos proprietários para o Estado. Os assentamentos, neste sentido, são espaços sociais fortemente institucionalizados, com um conjunto de regras e procedimentos a serem cumpridos, em que sempre se destaca a destinação de uma área para reserva legal (conservação da natureza) e a combinação de áreas privadas/familiares e de uso/posse coletiva (VIEIRA, 2010).

No caso específico do Assentamento Angélicas, as regras de acesso e uso dos recursos naturais sofreram mudanças, em função das transformações da figuração social e do regime de propriedade. Entretanto, foi necessário trazer à tona um problema verificado na maioria dos assentamentos rurais implantados nos últimos anos, segundo Vieira (op cit.), pois apesar de todo aparato legal para a proteção dos recursos naturais nas áreas de assentamento rural, o que se verifica de fato é que o próprio Estado,

através de seus órgãos, encontra dificuldades em cumprir as exigências legais estabelecidas para a implantação de um projeto de Assentamento.

Também Cunha e Nunes (2008) apontaram contradições entre a utilização efetiva dos recursos comuns e as formas institucionalizadas de proteção da natureza. Tal dissonância, entre o que determina a legislação e o que acontece de fato, por ocasião da criação de assentamentos, gera o que esses autores chamaram de “hiato” entre o colapso das antigas formas de apropriação dos recursos naturais (propriedade privada) e a emergência de novos arranjos que vão orientar o manejo de recursos nos assentamentos então criados. Esse perigoso hiato (demora no parcelamento definitivo dos lotes, na liberação de crédito para custeio das atividades produtivas) pode gerar um intenso processo de degradação nos assentamentos e levar à “tragédia dos comuns”.

No Assentamento Angélicas, criado em 2005, verifiquei que até o período final da minha pesquisa empírica, ou seja, até dezembro de 2010, o Plano de Desenvolvimento do Assentamento ainda não tinha sido aprovado pelo INCRA. Embora tal fato tenha gerado muitas incertezas nas famílias, identificada pelos assentados como situação de abandono por parte desse órgão Estatal, chamou minha atenção certa capacidade de organização demonstrada com relação à regulação do acesso e uso dos recursos do assentamento.

Utilizando os instrumentos analíticos metodológicos da ecologia política e da teoria dos recursos comuns realizei a análise dos arranjos de regulação do acesso e uso dos recursos naturais e demais bens comuns no assentamento, pautada nas concepções desses marcos, nas quatro esferas de análise da teoria dos bens

comuns e nos oito “princípios de desenho” que Ostrom (1990) determinou como indicadores de boas instituições de manejo. Optei pela apresentação do resultado da análise dos “oito princípios de desenho” da teoria dos recursos comuns, os quais expressam a realidade encontrada no Assentamento Angélicas com relação aos arranjos instituídos pelos próprios assentados para a regulamentação do acesso e uso dos recursos naturais e bens comuns.

Julguei importante esclarecer que o grupo de assentados, aos estabelecer essas regras, pautou-se em conhecimentos adquiridos após a criação do assentamento, mas, sobretudo, no conhecimento adquirido no dia a dia, no cotidiano vivido na propriedade durante o processo social aqui pesquisado. Portanto, ao estabelecer os arranjos, os assentados não tinham clareza de método para tal, o que não significou impossibilidade de estabelecer arranjos eficientes. Foi o que evidenciou a análise desses arranjos, à luz dos “oito princípios” da boa governança elencados por Ostrom (CUNHA, 2004, p. 20):

**Clareza por parte do grupo de usuários sobre os limites ou fronteiras da base de recursos comuns que desejam regular o acesso e uso** - Quanto a esse ponto ficou evidente que todos os assentados têm conhecimento, ou pelo menos noção, da legislação ambiental específica que incide sobre o assentamento. Logo depois da criação da associação do assentamento, já tiveram início, na terceira assembleia, as discussões sobre os recursos disponíveis, informações sobre as áreas de preservação permanente e de reserva legal no Assentamento. Com relação à reserva legal, alguns assentados, notadamente os mais idosos, se referem assim: “Na serra ninguém pode mexer, por que lá é tudo do IBAMA”.

Embora a área pertença ao assentamen-

to, como existe uma legislação cujo órgão fiscalizador era o IBAMA, eles se referem como sendo uma área pertencente a esse órgão, para enfatizar a noção que têm sobre a restrição de uso dos recursos daquela área. Com relação às áreas de proteção permanente (áreas próximas aos reservatórios de água), geralmente as informações convergem para esse ponto : “O pessoal do INCRA falou que não pode mais plantar na beira do açude, o que já tá lá, pronto, já tá, mas daqui pra frente, não pode mais não” (FA 19).

Com relação aos demais recursos naturais e bens comuns, todos tomam conhecimento e têm clareza das decisões nas assembleias. Em todas as famílias de assentados há pelo menos um membro filiado à associação, algumas têm três ou mais membros filiados. Entretanto, todos podem participar das assembleias, com direito a voz, de modo que há um grande interesse pelos assuntos discutidos. Mesmo quando alguma família não pode se fazer representada em alguma reunião, as informações levadas boca à boca são muito eficientes no sentido de atualizá-la sobre que foi discutido e aprovado em assembleia.

**As regras instituídas no sentido de estabelecer tempo, lugar, tecnologia e ou quantidade de recurso a ser utilizado devem estar relacionados com as condições locais e com as possibilidades de provisão de trabalho, recurso e financiamento** - Também nesse ponto, verifica-se esse cuidado no estabelecimento das regras, como por exemplo, a decisão constante na ata do dia 29 de junho de 2006 que definiu sobre a irrigação dos sítios: “uma pessoa irriga durante o dia e à noite divide a água para três sítios”. Outros exemplos de decisão: “[...] a irrigação dos sítios por sifão será realizada somente de dia, para evitar o desperdício de

água” (ATA ASSAGASSANGE, 25/08/2007). Essas decisões, a exemplo de outras relacionadas a recursos pesqueiros, madeireiros e de caça, foram tomadas considerando a disponibilidade dos recursos no momento em que tais decisões foram tomadas. Os recursos hídricos, a localização do pasto, a localização das roças, todas essas decisões são tomadas, considerando as condições locais, como por exemplo, período de estiagem e período de chuvas.

A disponibilidade dos recursos também é considerada no manejo do gado. Na transferência desses animais de uma manga (pastagem natural) para outra, a quantidade de animais que cada assentado pode colocar nessas mangas é decidida coletivamente. Também verifiquei a limitação dos usos do açude em época de menor disponibilidade de água e até mesmo a decisão de ferir a legislação específica, que proíbe a utilização das áreas próximas aos reservatórios de água, quando foi aprovada em assembleia a utilização das vazantes dos açudes para a plantação de roçados. Tal decisão foi tomada considerando o momento como propício para a utilização desse recurso, tendo em vista o prejuízo que o grupo teria com a escassez de alimentos, caso essa decisão não fosse tomada.

**Envolvimento do maior número possível de indivíduos do grupo de usuários na ação coletiva destinada a modificar as regras de manejo** - Foi evidenciado um envolvimento da maioria dos assentados. Das 34 famílias, apenas duas informaram praticar atividade de caça (para consumo). Nos mutirões para limpeza e conservação de açudes, construção e recuperação de cercas, entre outros mutirões que são realizados constantemente no assentamento, todas as famílias colaboraram. Quando por algum motivo uma família não pode prestar o serviço através de um dos seus membros, paga

para que um terceiro o faça, de modo que todos colaboram com a atividade. Da mesma forma, nas ações como bingos e quermesses que visam levantar recursos para pagar alguma taxa de serviços ou imposto devido pela associação, ou para a construção de espaços de sociabilidade, como a igreja, todos os membros se engajam, divulgam, vendem os bilhetes, convidam familiares de outras localidades, de modo que o empreendimento dá resultados positivos. Essas ações também visam a manutenção e preservação de bens comuns.

**O monitoramento das condições do recurso comum e do comportamento dos usuários do recurso é feito pelo próprio grupo** – Não há dúvida de que o grupo exerce o seu poder de monitoramento dos recursos e, na medida do possível, regula o comportamento das famílias assentadas. Um bom exemplo foi um episódio relatado pela maioria das famílias, em que um dos assentados descumpriu uma das regras estabelecidas com relação aos recursos madeireiros do assentamento: a proibição da retirada de lenha para comercialização. A ação foi denunciada pelos demais assentados e foram tomadas providências rápidas no sentido de impedir que a venda fosse efetivada e que um dos usuários se beneficiasse sozinho de um bem que é coletivo.

Também há o monitoramento dos açudes, que é reforçado quando estes se encontram com um nível mais baixo de água, havendo registro em ata de decisões que indicam esses cuidados, com restrição ao número de dias e delimitação de horários de irrigação dos sítios. Também são recorrentes nos registros das atas as solicitações de que um assentado fiscalize o outro.

**Os usuários que violam as regras estabelecidas de uso e acesso do recurso comum são**

**passíveis de serem punidos com sanções graduativas, de acordo com a gravidade da ação, pelos demais usuários ou por lideranças ou dirigentes (representantes oficiais) sob controle do grupo de usuários (ou ambos)** – Com relação a esse ponto, não foi registrada nenhuma punição de fato. Mas foram registradas advertências, como no episódio da retirada de madeira e em outro episódio de invasão de roças por animais. Também foi registrado em ata o que os assentados denominaram de “criar uma lei” no assentamento para as pessoas que não cumprissem com as decisões da diretoria e da assembleia, definindo inclusive que seria chamada a polícia para resolver os casos. Até dezembro de 2010, porém, todas as questões tinham sido resolvidas no âmbito da própria associação, sem necessidade de “chamar a polícia”.

**Os usuários do recurso (e seus representantes oficiais) têm acesso rápido e de baixo custo a instâncias de resolução de conflitos** – No Assentamento Angélicas, essa instância é a associação. Quando surge a necessidade, como pude verificar na análise das atas, imediatamente é convocada uma reunião extraordinária para resolver os conflitos.

**Os direitos de grupos de usuários em desenvolver e legitimar suas próprias instituições de manejo não são ameaçados por agentes ou autoridades externas** – Apesar de haver inúmeros poderes, que exercem pressão em maior ou menor grau dentro do assentamento, os assentados têm consciência do seu poder de decisão e de legitimação de reivindicações. Na assembleia realizada em 02 de março de 2007, o representante da CPT afirmou que em caso de desistência de algum assentado, a vaga surgida no assentamento pertenceria à CPT, CAASP e INCRA, para indicar uma nova família a ser assentada. Entretanto, em assembleia realizada

em 28 de abril do referido ano, os assentados discutiram o assunto e resolveram conversar com os representantes desses órgãos citados, no sentido de propor que as vagas fossem ocupadas por filhos de assentados casados e que estivessem morando com os pais. A proposta foi acatada. Nesse caso específico, o sentimento de pertencimento foi um fator determinante na tomada de decisão, para legitimar e reivindicar a manutenção dos bens sob o domínio do próprio grupo já existente no assentamento.

**Apropriação, provisão, monitoramento, punição, resolução de conflitos e gestão são atividades organizadas numa forma interconectada** – O grupo de assentados demonstrou um esforço de organização para regulação do acesso e uso dos recursos naturais e bens comuns com um nível de interconectividade relativamente estabelecido.

É bem verdade que, por ocasião da implantação de assentamentos rurais, há todo um acompanhamento por parte de instituições governamentais e não governamentais, que prestam assessoria do ponto de vista técnico, econômico, social, ambiental, educacional, comportamental, enfim, orientações gerais que são comuns a todos os assentamentos, mas que não chegam a ser capacitações, a ponto de poder considerar essas orientações como ferramentas efetivamente capazes de instrumentalizar o grupo para uma ação coletiva bem sucedida.

Por outro lado, Cunha (2004, p. 19) afirma que “as regras de uso e acesso dos recursos naturais não são criadas do nada. As sociedades desenvolvem continuamente normas e regras que guiam sua relação com o ambiente e com a base de recursos da qual dependem”. Mas, então, o que leva as sociedades a mudarem constantemente essas regras? Ou no dizer de Ostrom (1990) o que leva a essa “evolução

das instituições através da ação coletiva”? Segundo a teoria dos recursos comuns “a existência de uma estrutura de distribuição desigual dos benefícios não é um motivo suficiente para afetar a decisão de mudar a estrutura institucional quando esses recursos não estão ameaçados de depredação” (OSTROM apud CUNHA, op. cit., p. 20).

No caso específico da comunidade em análise, as regras de acesso e uso dos recursos naturais sofreram mudanças em função das transformações figuracionais, ou seja, as dinâmicas de mudanças ambientais estão associadas às dinâmicas de mudanças figuracionais e, em grande medida, nas mudanças nos regimes de propriedade verificadas no processo social analisado nessa pesquisa.

Nos períodos em que a propriedade estava sob o regime privado, em que havia um proprietário individual ou uma empresa (FARGASA), as regras eram determinadas pelos proprietários ou por seus mandatários, os gerentes. Entretanto, verifiquei que essas regras sofriam um afrouxamento, tanto por parte dos patrões quanto dos moradores, havia concessões, omissões e negligências. Não existia uma preocupação por parte dos moradores em fiscalizar os demais, no sentido de verificar se as regras estabelecidas pelo proprietário eram ou não cumpridas. E por parte dos proprietários também não havia um rigor com relação às regras de acesso e uso dos recursos. É o que revelam os trechos abaixo:

Quando Dr. Dalton era dono daqui, ele não vivia nas casas da gente, aperreando a pessoa, procurando uma coisa, procurando outra, não [...] ele não gostava nem de conversa. No tempo de Néelson Meira não tinha esse negócio não, podia plantar

até dentro do açude, que ele não ligava (FA 4).

Imediatamente após a mudança no regime de propriedade e instituição da associação, os olhares e preocupações se voltaram para a base de recursos disponíveis no assentamento. E não foi a ideia de “harmonia” que moveu a iniciativa de regulação. A motivação foi muito mais racional e movida por interesses que em nada lembram a “romantização dos comuns”.

Não se pode negar que o fator “tempo de residência” na propriedade teve uma participação fundamental na forma de organização dos arranjos, uma vez que tornou mais fácil a compreensão do sistema de recursos comuns e dos atributos do grupo de usuários. A própria história da grande maioria das famílias do assentamento Angélicas se confunde com a história social, econômica, cultural e ambiental da propriedade. A comunidade dispõe de um capital de conhecimento sobre o lugar, sobre as pessoas, sobre os costumes, sobre cada recanto da propriedade, que não tem treinamento ou conhecimento científico que possa suplantar.

Mas também não passou despercebida a influência individual de cada um dos assentados no conjunto das decisões tomadas pelo grupo. Levando-se em consideração a experiência de vida, o conhecimento específico em determinada área, a experiência profissional, o conhecimento científico, enfim, uma série de singularidades que só podem ser apreendidas ao se considerar o processo sociais mais longo envolvendo as figurações sociais anteriores ao momento da desapropriação.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da situação de abandono evidenciada no discurso dos assentados com relação às políticas de efetivação dos programas que possibilitem o desenvolvimento das atividades produtivas no Assentamento Angélicas, ou, em outras palavras, apesar do perigoso ‘hiato’ entre a desapropriação e a implantação do Plano de Desenvolvimento do Assentamento, verificado por Cunha e Nunes (2008) em outros assentamentos rurais, que poderia gerar no assentamento a tragédia dos comuns, o que evidenciei foi um relativo sucesso com relação ao estabelecimento de normas, resolução de conflitos e utilização responsável dos recursos naturais e bens comuns, se comparado aos assentamentos pesquisados pelos referidos autores.

A explicação para esse relativo sucesso provavelmente se deve, em parte, à conjugação de conhecimentos sociais, simbolicamente apreendidos e internalizados no grupo ao longo do processo social verificado nessa propriedade e das singularidades nessa figuração específica. Como uma boa parte das famílias assentadas podem remeter suas experiências no local até pelo menos a década de 1930, não se verificou no assentamento a incerteza que em grande parte dos casos caracteriza os primeiros anos na vida dos assentamentos de reforma agrária no Brasil. A regulação dos usos e acessos aos recursos naturais passa por transformações com a criação do assentamento, mas não ocupam um vazio institucional e a regra de exclusão de forasteiros, por exemplo, está presente ao longo dos 80 anos analisados. O mesmo se aplicando à flexibilização das proibições, presente tanto no tempo dos padrões quanto no tempo dos assentamentos. Uma diferença importante, porém, é que com a criação do assentamento,



os antigos moradores junto com as famílias que ingressaram na propriedade como assentados, passam a disputar o poder de regulação não mais com o patrão, mas com agentes de organismos governamentais e não governamentais.

Não se pode, porém, acreditar que toda a resposta para o sucesso na regulação dos acessos e usos aos recursos naturais, particularmente aqueles de propriedade coletiva, possa ser encontrada dentro do limite espacial do assentamento, mesmo que considerando o processo social. Um fator que parece desempenhar um importante papel na moderação do uso dos recursos naturais é o número de assentados que exercem atividades remuneradas, agrícolas ou não agrícolas fora da área do assentamento. A maioria das famílias assentadas tem pelo menos um de seus membros nessa situação.

Não quero com isso afirmar que está tudo muito bem no Assentamento Angélicas. Pelo Contrário, as famílias assentadas aguardam com muita expectativa a possibilidade de poderem exercer de fato e de direito as atividades de uma agricultura familiar que seja capaz de emancipá-las, econômica e socialmente. Entretanto, enquanto esse dia não chega, sobreviver é preciso. Mesmo que seja trabalhando fora do tão sonhado pedaço de chão conquistado.

Ainda é muito cedo para julgar a efetividade desse sucesso observado com relação aos arranjos estabelecidos, considerando que, por ocasião desta pesquisa, o assentamento tinha apenas cinco anos de implantação. E, como lembra Elias, “os modelos e os resultados das pesquisas de configurações, fazem parte de um processo, [...] à luz de cujo desenvolvimento estão eles mesmos sujeitos a revisões, críticas e aperfeiçoamentos, frutos de novas investigações” (ELIAS, 2000, p. 57). No entanto, é

possível afirmar que, conjugados a outros fatores, os arranjos estabelecidos pelos assentados foram, até o momento de conclusão da pesquisa, capazes de evitar a tragédia dos comuns.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB’SÁBER, Aziz Nacib. Sertão e sertanejos: uma geografia humana sofrida. In: **Estudos avançados**. Vol. 13, nº 36. São Paulo. Mai/ago, 1999.

ASSAGASSANGE, Associação dos Agricultores do Assentamento Angélicas. *Atas das assembleias*. Aparecida – PB, 2005/2010.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (5. Região). Seção Judiciária da Paraíba. *Termo de Autuação*. Ação de Desapropriação, Processo nº 2005.82.02.001237-4. Expte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Expdo: Dalton Robert Benevides Gadelha e Gisele Bianco Nery.

CORONATO, M. A economia e o poder do cidadão (Negócios & Carreira). In *Revista Época*, p. 80-82, 26 de nov. de 2009.

CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. *Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea*. Diagnóstico do município de Aparecida, estado da Paraíba/ Organizado [por] João de Castro Mascarenhas, Breno Augusto Beltrão, Luiz Carlos de Souza Junior, Franklin de Moraes, Vanildo Almeida Mendes, Jorge Luiz Fortunato de Miranda. Recife: CPRM/ PRODEEM, 2005.

CUNHA, L. H. Da tragédia dos comuns à eco-

- logia política: perspectivas analíticas para o manejo comunitário dos recursos naturais. In *Revista Raízes*, v. 23, n. 1-2, p. 10-26, 2004.
- CUNHA, L. H.; ET AL. A construção de índices como instrumento para retratar a realidade social: uma análise crítica. In: *Assentamento em Debate* (Org. França e Sparovek), MDA/NEAD, Brasília, 2005.
- CUNHA, L. H.; NUNES, A. M. B. Proteção ambiental e conflitos ambientais em assentamentos rurais. In *Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 18, p. 27-38, jul./dez. 2008. Editora UFPR.
- DRUMMOND, J. A. A história Ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 4, nº 8, p. 177-197, 1991.
- ELIAS, N. *Escritos & ensaios*. 1: Estado, processo, opinião pública. Federico NEIBURG e Leopoldo WAIZBORT (orgs.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. *Os estabelecidos e os outsiders*: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade; tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- FEENY, D.; BERKES, F.; MCCAY, B. J e ACHESON, J. M. *The tragedy of the commons*: twenty-two years later. *Human Ecology*, v.18 (1): 01-19, 1990.
- FISCHER, I. R.; ALBUQUERQUE, L. A mulher e a emergência da seca no Nordeste do Brasil. In *Trabalhos para discussão*. N 139/2002. Jul. 2002.
- GOMES, R. A. *A qualidade das famílias no perímetro irrigado de São Gonçalo*: ética e racionalidade. Tese de Doutorado (Doutorado em Sociologia), UFPE, Recife, 2005.
- HARDIN, G. The tragedy of the commons. In: *Daly* (ed.), *Econ Ecol Ethics*. San Francisco: W. H. Freeman, 1980.
- INCRA. *Laudo de Avaliação do imóvel rural denominado "Fazenda Angélicas"*: Proprietário "Dalton Roberto Benevides Gadelha. Municípios: Sousa, Aparecida e São José da Lagoa Tapada-PB. Jul. 2005.
- LAYRARGUES, P. P. Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais. In: LOUREIRO, Carlos F. B. (Org.) *Sociedade e meio ambiente*: a educação ambiental em debate. São Paulo: Cortez, 2000.
- LEITE LOPES, J. S. Sobre processos de "ambientalização" dos conflitos e sobre dilemas de participação. In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 12, n 25, p. 31-64, jan./jun. 2006.
- MENNELL, Stephen. ELIAS, Nobert- an introduction. Dublin: University College Dublin Press, 1998.
- MINAYO, M. C. S. *Pesquisa Social*: teoria, método e criatividade. 25 ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- MIRANDA, R. B. *Ecologia Política da Soja*. Tese de Doutorado (Doutorado em Ciências

Sociais), UFCG, Campina Grande, 2011.

NUNES, A. M. B. *As exigências legais de preservação e conservação da natureza e o uso efetivo dos recursos naturais no Assentamento José Antonio Eufrosino* (PB). Monografia de Conclusão de Curso (Curso de Dierito), UEPB, Campina Grande, 2008.

OSTROM, E. *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

OSTROM, E.; GARDNER, R. e WALKER, J. *Rules, games, and common-pool resources*. *Ann Arbor*: The University of Michigan, 1994.

PUTNAM, R. D. *Comunidade e democracia – A experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

QUINTANEIRO, T. The concept of figuration or configuration in Norbert Elias' *sociological theory*. *Revista Teoria & Sociedade*. Belo Horizonte, v. 2 s/e, 2006.

RIBEIRO, S. E. S. *Em busca do equilíbrio perdido com a natureza: a relação entre uma comunidade urbana em João Pessoa - PB com a mata, o rio e os novos projetos sócio-ambientais*. Tese de Doutorado (Doutorado em Sociologia), UFPE, Recife, 2007.

SILVA, S. L. P. Habitussócio-ambiental: elementos de compreensão da representação ambiental. *Política & Trabalho*. Revista de Ciências Sociais. n° 25, out. , p. 225-237, 2006.

VIEIRA, J. M. da S. *Conservação da natureza e produção de conflitos ambientais: contradições*

do projeto de manejo florestal comunitário no Assentamento Brandão (PB). Dissertação de Mestrado (Mestrado em Ciências Sociais), UFCG. Campina Grande, 2010.

WEBER, J. Gestão de recursos renováveis: fundamentos teóricos de um programa de pesquisa. In VIEIRA, P. F. & WEBER, J (Orgs) *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental*. São Paulo: Cortez, 1997.